



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2022.

*"DISPÕE SOBRE REVISÃO SALARIAL DOS
SERVIDORES DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que dispõe os artigos 82 e 84 da Lei Municipal n.º 541/2014, que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Dois Irmãos do Buriti-MS; e

Considerando disposto no parágrafo único da Lei Municipal nº 750/2022 de 04 de fevereiro de 2022 que concede revisão salarial aos servidores pertencentes ao grupo do Magistério Municipal para o exercício de 2022;

DECRETA:

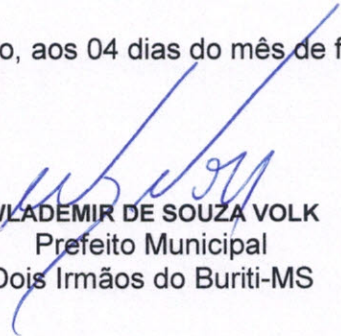
Art. 1º - **CONCEDER** revisão salarial dos vencimentos dos servidores pertencentes ao Grupo do Magistério do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, que passam a vigorar acrescidos de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento) em relação ao realizado no exercício de 2021, conforme **anexo I** do presente Decreto.

Art. 2º - O piso salarial do magistério para o exercício de 2022 corresponde ao vencimento inicial de **R\$ 3.176,60**, para os profissionais do magistério público da educação básica, com formação de nível médio, modalidade normal, com jornada de 40 horas semanais.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2022.


WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS



ANEXO I, DO DECRETO MUNICIPAL N.º 006/2022

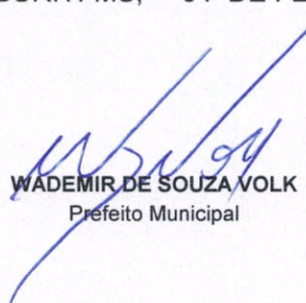
TABELA DE VENCIMENTOS - PROFESSOR C/40 HORAS SEMANAIS										
CLASSE/NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	3.176,60	3.494,26	3.653,09	3.811,92	3.970,75	4.129,58	4.288,41	4.447,24	4.606,07	4.764,90
II	4.892,00	5.381,20	5.625,80	5.870,40	6.115,00	6.359,60	6.604,20	6.848,80	7.093,40	7.338,00
III	5.210,00	5.731,00	5.991,50	6.252,00	6.512,50	6.773,00	7.033,50	7.294,00	7.554,50	7.815,00
IV	5.528,00	6.080,80	6.357,20	6.633,60	6.910,00	7.186,40	7.462,80	7.739,20	8.015,60	8.292,00
V	5.844,94	6.429,44	6.721,69	7.013,93	7.306,18	7.598,43	7.890,67	8.182,92	8.475,17	8.767,42

TABELA DE VENCIMENTOS - PROFESSOR C/20 HORAS SEMANAIS										
CLASSE/NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	1.588,30	1.747,13	1.826,55	1.905,96	1.985,38	2.064,79	2.144,21	2.223,62	2.303,04	2.382,45
II	2.446,00	2.691,00	2.813,00	2.936,00	3.058,00	3.180,00	3.302,10	3.424,40	3.546,70	3.669,00
III	2.605,00	2.866,00	2.996,00	3.126,00	3.257,00	3.386,50	3.516,75	3.647,00	3.777,25	3.907,50
IV	2.764,00	3.040,40	3.179,00	3.317,00	3.455,00	3.593,20	3.731,40	3.869,60	4.007,80	4.146,00
V	2.922,47	3.214,72	3.360,84	3.506,97	3.653,09	3.799,21	3.945,34	4.091,46	4.237,58	4.383,71

TABELA DE VENCIMENTOS - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO C/40 HORAS SEMANAIS										
CLASSE/NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	4.892,00	5.382,00	5.626,00	5.872,00	6.116,00	6.360,00	6.604,20	6.848,80	7.093,40	7.338,00
II	5.082,56	5.590,82	5.844,94	6.099,07	6.353,20	6.607,33	6.861,46	7.115,58	7.369,71	7.623,84
III	5.400,22	5.940,24	6.210,25	6.480,26	6.750,28	7.020,29	7.290,30	7.560,31	7.830,32	8.100,33
IV	5.717,88	6.289,67	6.575,56	6.861,46	7.147,35	7.433,24	7.719,14	8.005,03	8.290,93	8.576,82

TABELA DE VENCIMENTOS - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO C/20 HORAS SEMANAIS										
CLASSE/NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	2.446,00	2.691,00	2.813,00	2.936,00	3.058,00	3.180,00	3.302,10	3.424,40	3.546,70	3.669,00
II	2.541,28	2.795,41	2.922,47	3.050,00	3.176,60	3.303,66	3.430,73	3.557,79	3.684,86	3.811,92
III	2.700,11	2.970,12	3.105,13	3.240,13	3.375,14	3.510,14	3.645,15	3.780,15	3.915,16	4.050,17
IV	2.858,94	3.144,83	3.287,78	3.430,73	3.573,68	3.716,62	3.859,57	4.002,52	4.145,46	4.288,41

DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, 04 DE FEVEREIRO DE 2022.


WADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2022.

"DISPÕE SOBRE REVISÃO SALARIAL DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que dispõe os artigos 82 e 84 da Lei Municipal n.º 541/2014, que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Dois Irmãos do Buriti-MS; e

Considerando disposto no parágrafo único da Lei Municipal nº 750/2022 de 04 de fevereiro de 2022 que concede revisão salarial aos servidores pertencentes ao grupo do Magistério Municipal para o exercício de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER revisão salarial dos vencimentos dos servidores pertencentes ao Grupo do Magistério do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, que passam a vigor acrescidos de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento) em relação ao realizado no exercício de 2021, conforme anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - O piso salarial do magistério para o exercício de 2022 corresponde ao vencimento inicial de R\$ 3.176,60, para os profissionais do magistério público da educação básica, com formação de nível médio, modalidade normal, com jornada de 40 horas semanais.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2022.

WLADIMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

ANEXO I. DO DECRETO MUNICIPAL N.º 006/2022

TABELA DE VENCIMENTOS - PROFESSOR C/40 HORAS SEMANAIS										
CLASSE/NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	3.176,60	3.494,26	3.653,09	3.811,92	3.970,75	4.129,58	4.288,41	4.447,24	4.606,07	4.764,90
II	4.892,00	5.381,20	5.625,80	5.870,40	6.115,00	6.359,60	6.604,20	6.848,80	7.093,40	7.338,00
III	5.210,00	5.731,00	5.991,50	6.252,00	6.512,50	6.773,00	7.033,50	7.294,00	7.554,50	7.815,00
IV	5.528,00	6.080,80	6.357,20	6.633,60	6.910,00	7.186,40	7.462,80	7.739,20	8.015,60	8.292,00
V	5.844,94	6.429,44	6.721,69	7.013,93	7.306,18	7.598,43	7.890,67	8.182,92	8.475,17	8.767,42

TABELA DE VENCIMENTOS - PROFESSOR C/20 HORAS SEMANAIS										
CLASSE/NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	1.588,30	1.747,13	1.826,55	1.905,96	1.985,36	2.064,79	2.144,21	2.223,62	2.303,04	2.382,45
II	2.446,00	2.691,00	2.813,00	2.936,00	3.058,00	3.180,00	3.302,10	3.424,40	3.546,70	3.669,00
III	2.605,00	2.866,00	2.996,00	3.126,00	3.257,00	3.386,50	3.516,75	3.647,00	3.777,25	3.907,50
IV	2.764,00	3.040,40	3.179,00	3.317,00	3.455,00	3.593,20	3.731,40	3.869,60	4.007,80	4.146,00
V	2.922,47	3.214,72	3.360,84	3.506,97	3.653,09	3.799,21	3.945,34	4.091,46	4.237,58	4.383,71

TABELA DE VENCIMENTOS - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO C/40 HORAS SEMANAIS										
CLASSE/NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	4.892,00	5.382,00	5.626,00	5.872,00	6.116,00	6.360,00	6.604,20	6.848,80	7.093,40	7.338,00
II	5.082,56	5.590,82	5.844,94	6.099,07	6.353,20	6.607,33	6.861,46	7.115,58	7.369,71	7.623,84

III	5.400,22	5.940,24	6.210,25	6.480,26	6.750,28	7.020,29	7.290,30	7.560,31	7.830,32	8.100,33
IV	5.717,88	6.289,67	6.575,66	6.861,46	7.147,35	7.433,24	7.719,14	8.005,03	8.290,93	8.576,82

TABELA DE VENCIMENTOS - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO C/20 HORAS SEMANAIS

CLASSE/NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	2.446,00	2.691,00	2.813,00	2.936,00	3.058,00	3.180,00	3.302,10	3.424,40	3.546,70	3.669,00
II	2.541,28	2.795,41	2.922,47	3.050,00	3.176,80	3.303,66	3.430,73	3.557,79	3.684,86	3.811,92
III	2.700,11	2.970,12	3.105,13	3.240,13	3.375,14	3.510,14	3.645,15	3.780,15	3.915,16	4.050,17
IV	2.858,94	3.144,83	3.287,78	3.430,73	3.573,68	3.716,62	3.859,57	4.002,52	4.145,46	4.288,41

DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

WLADIMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 018/2022

"DISPÕE SOBRE PEDIDO VACANCIA DE SERVIDOR MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art.68 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos servidores municipais de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando a solicitação feita por requerimento da servidora, protocolado no Departamento de Recursos Humanos em virtude de aprovação em concurso público para Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti-MS, nomeada por meio da Portaria nº 002/2022/FUNSAÚDE São Gabriel do Oeste de 17/01/2022;

Considerando o disposto no artigo 32, inciso VI da Lei Municipal Complementar nº 220/2002 e ainda artigo 33, inciso VIII da Lei Federal nº 8.112/1990, em consonância com outros dispositivos legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar VACÂNCIA do cargo de ENFERMEIRO (20hs), ocupado pela servidora LEILA DE MOURA, portadora do CPF. nº 811.xxx.941-xx, matrícula nº 1448-1, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 32, inciso VI da Lei Complementar Municipal nº 220/2002 e ainda artigo 33, inciso VIII da Lei Federal nº 8.112/1990.

Art. 2º A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de até 03 (três) anos a partir de 01/02/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 01 de fevereiro de 2022.

WLADIMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO:

PORTARIA MUNICIPAL Nº 019/2022

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (D.A.S.), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos profissionais de educação de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando a necessidade em atualizar o quadro de servidores nomeados em cargos comissionados da Prefeitura Municipal;